

combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato 75/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/CO-SERV/DIGECON - VIGILÂNCIA em SEI 069471382.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0031109-4 - SME/COSERV/DIGECON - VIGILÂNCIA - SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI - CNPJ Nº 03.949.685/0001-05 - Designação de Fiscais e Gestores de Contratos do Contrato – Termo de Contrato 72/SME/2021 – Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, portaria e brigada nas dependências dos CEUs da SME - Lotes: 07, 08 e 09. - I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato 72/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - VIGILÂNCIA em SEI 069466093.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0116919-6 Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE Contratada: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 03.558.055/0001-00 TC nº: 15/SME/CODAE/2020

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 074569307, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 076045029, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.251,97 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 075470056.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0109230-4 Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE Contratada: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 03.558.055/0001-00 TC nº: 15/SME/CODAE/2020

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 075898339, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.250,84 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI x.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0121552-0 Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE Contratada: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 03.558.055/0001-00 TC nº: 15/SME/CODAE/2020

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 075230485, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 076078131, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 500,47 (quinhentos reais e quarenta e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI x.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0031106-0 - SME/COSERV/DIGECON - VIGILÂNCIA - D&F FACILITIES E AUTOMOÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.430.553/0001-87 - Designação de Fiscais e Gestores de Contratos do Contrato – Termo de Contrato 73/SME/2021 – Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, portaria e brigada nas dependências dos CEUs da SME - Lote 06. - I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato 73/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/CO-SERV/DIGECON - INFRAESTRUTURA em SEI 069461567.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – TC Nº 583/SME/2022

6016.2022/0111418-9 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO – CNPJ

Nº 51.561.819/0001-69. OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, da empresa COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, CNPJ: 51.561.819/0001-69, para a realização de 06 (seis) apresentações artísticas: "O Plano da Terra Plana", que integram a programação Artística e Cultural dos CEUs da Cidade de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART – SME/COCEU. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 09/11/2022; VIGÊNCIA: 03 (três) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Roseli Marcelli Santos de

Carvalho, Coordenadora da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e Sr Rudifran de Almeida Pompeu , representante legal da empresa COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COCEU

6016.2022/0132934-7 – SME-COCEU – Licitação: Inexigibilidade – Contratação de Assessoria por Notório Saber para atuação na Formação dos Agentes do Projeto Recreio nas Férias Jan/2023. I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, RETIFICO a publicação (documento SEI nº 076091362), do D.O.C. de 22 de dezembro de 2022, página 73 (documento SEI nº 076161635), onde se lê "6016.2021/0125796-4", leia-se "6016.2022/0132934-7", RATIFICANDO os demais termos da publicação acima citada.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0121552-0 Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE Contratada: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 03.558.055/0001-00 TC nº: 15/SME/CODAE/2020

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 075230485, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 076078131, que acolho, APLICADO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 500,47 (quinhentos reais e quarenta e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI x.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2021/0093248-0 Interessado: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 60.166.832/0001-04.

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - Contrato: 35/SME/CODAE/2017

I. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006 e à vista dos elementos que instruem este processo, CONHEÇO, porque tempestivo, do recurso interposto pela empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A – CNPJ 60.166.832/0001-04, face à sua inclusão preliminar no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. No mérito, contudo, NEGOLHE PROVIMENTO, em decorrência da regularidade formal do procedimento e das demais razões apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. 076080040, que acolho.

II. Comunique-se a empresa acerca da presente decisão, observando-se o prazo do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, no que se refere à inscrição definitiva no CADIN.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2021/0101925-7 - Pagamentos: Compras Assunto: Inscrição Sistema Cadin Municipal – Recurso I. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006 e à vista dos elementos que instruem este processo (6016.2021/0101925-7), CONHEÇO, porque tempestivo, do recurso interposto pela empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A – CNPJ 60.166.832/0001-04, face à sua inclusão preliminar no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. No mérito, contudo, NEGOLHE PROVIMENTO, em decorrência da regularidade formal do procedimento e das demais razões apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. (075698141), as quais acolho.

II. Comunique-se a empresa acerca da presente decisão, observando-se o prazo do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, no que se refere à inscrição definitiva no CADIN.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2022/0069874-8 INTERESSADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 60.166.832/0001-04

ASSUNTO : Aplicação de Penalidades CONTRATADA: TC nº 35/SME/CODAE/2017

À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2022/0069874-8), notadamente a manifestação da SME/ CODAE (075984547) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (076077140), que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A (CNPJ nº 60.166.832/0001-04), e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2022/0069874-8 INTERESSADO: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 60.166.832/0001-04

ASSUNTO : Aplicação de Penalidades CONTRATADA: TC nº 35/SME/CODAE/2017

À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2022/0069874-8), notadamente a manifestação da SME/ CODAE (075984547) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (076077140), que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A (CNPJ nº 60.166.832/0001-04), e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2022/0097549-0 - BASE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.183.750/0001-71- Aplicação de penalidade – Multa - AGOSTO/22 - Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das unidades educacionais (UES) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) – Lotes 1 e 2. - Termo de Contrato: 263/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 076488907), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA , no valor de R\$ 42.073,88 (quarenta e dois mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 263/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (071221764). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

CONCORRÊNCIA Nº 03/SME/2022

6016.2022/0046618-9 - OBJETO Contratação de serviços e obras de engenharia para reforma das instalações do CEU Casa Blanca – Solon Borges dos Reis, Prof. (DRE-CL).

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, após análise dos recursos quanto à deliberação da Comissão de Licitação acerca da habilitação dos três primeiros classificados, esta Comissão de Licitação informa o que segue:

a) Conforme Parecer do Núcleo Técnico – SME/COMAPRE – nega provimento ao recurso interposto pela empresa SHIBATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.110.828/0001-19.

Diante do exposto, Em acordo com o disposto no item 13.2 do Edital, quanto à deliberação da Comissão acerca da habilitação dos três primeiros classificados, declaramos a empresa CONSTRUTORA ARMADA LTDA, CNPJ nº: 11.509.359/0001-05, **habilitada e vencedora da Concorrência Pública 03/SME/2022**, conforme Pareceres das Unidades Técnicas SME/ COMAPRE e SME/DICONT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SME/2023

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 01/SME/2023**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para aquisição de LEITE EM PÓ INTEGRAL.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação
Termo de Adjucação do Pregão Nº 00104/2022

Às 17:09 horas do dia 03 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00104/2022, referente ao Processo nº 6016202200562242, o Pregoeiro, Sr(a) YOLANDA OLIVEIRA SALGUEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Condomínio - gerência / manutenção de imóvel / administração

Descrição Complementar: Lote único: Administração, Bombeiro Civil, Recepção, Jardinagem, Oficial de Manutenção Predial, Eletricista de Instalações, Encanador, Ajudante de manutenção, Copeiragem, Telefonista, conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 837.556,3900 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 8375,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 408.524,0000 , com valor negociado a R\$ 408.523,9300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	02/01/2023 14:46:30	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: VIVA SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 64.112.428/0001-09.
Redução de prazo de registro de recurso	02/01/2023 16:44:25	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Registro de desistência de inclusão de Recurso no sistema.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	02/01/2023 16:44:55	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Não houve registro de Recurso.
Adjudicado	03/01/2023 17:09:17	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03, Melhor lance: R\$ 408.524,0000, Valor Negociado: R\$ 408.523,9300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/SME/2023

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 02/SME/2023**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, portaria e brigada nas dependências dos centros educacionais unificados (CEUs) da secretaria municipal de educação (SME).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do Edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 11/01/2023, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0523 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DO PROCESSO Nº 6016.2021/0127177-0 EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 030/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO SEI 6016.2021/0127177-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e o INSTITUTO AKATU - CNPJ: - 04.366.057/0001-60 - OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência para o período adicional de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo. As AÇÕES não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a SECRETARIA. Vigência será de 09/02/2023 a 08/02/2024. Este Aditamento foi lavrado em 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Fernando Padua Novaes – SME / Helio Mattar – INSTITUTO AKATU.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA RETIFICAÇÃO DO DO TERMO DE COLABORAÇÃO POLO Nº 02/DRE-IP/2022

I - RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DIRETORA PUBLICADO NO DOC DE 30/12/2022,PÁGINA 81, 6016.2022/0131410-2 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: (...) 6016.2022/0131410-2 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LÓTUS POLO CEI KANDINSKY DIOGO NOMURA(...)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA EXTRATO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA Nº 3959/DRE-IP/2022-RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 929/DRE-IP/2017-RPI

6016.2017/0050717-0 – OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ DE VILA ZELINA - CEI ACALANTO PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ DE VILA ZELINA CNPJ: Nº 48.051.502/0001-78 VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA, DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, até 31/01/23: N O M E: CEI ACALANTO ENDEREÇO: RUA DAS VERBENAS, Nº 306, VILA LUCIA ATENDIMENTO: 86 CRIANÇAS, SENDO 42 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.020,37; 26 - R\$ 793,84 VALOR DO BERÇÁRIO: 42 R\$ 380,65 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 81.862,04 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.987,30 VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 + IPTU VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 97.849,34 MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI, a partir de 01/02/2023: N O M E: CEI ACALANTO

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 11/01/2023, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0523 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DA COORDENADORA DE SME/ COMPS:

6016.2022/0066592-0 - SME/COMAPRE – Pregão Eletrônico nº 101/SME/2022 – Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para as atividades externas de vistoria realizadas pelos agentes da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial – COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de São Paulo/SP. I - À vista dos elementos constantes no presente, notadamente a Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI nº 076438843) e o Parecer da Assessoria Jurídica – SME/AJ (documento SEI nº 076563818), que acolho, com fundamento no Artigo 18, parágrafo 2, inciso VIII, do Decreto 44.279/2003, no Artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e no exercício da competência delegada pelo Artigo 2º, inciso I, da Portaria 5.318/2020, declaro FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 101/SME/2022 - Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para as atividades externas de vistoria realizadas pelos agentes da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial – COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de São Paulo/SP.

ENDEREÇO: RUA DAS VERBENAS, Nº 306, VILA LUCIA ATENDIMENTO: 84 CRIANÇAS, SENDO 42 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANO VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.020,37; 24 - R\$ 793,84 VALOR DO BERÇÁRIO: 42 R\$ 380,65 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 80.274,36 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.987,30 VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00+ IPTU VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 96.261,66. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.045.903,88 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.0 0.00 DATA DA LAVRATURA: 16/12/2022 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA ANDREA REGINA DE MENDONÇA CARDOSO - CONVENIADA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA EXTRATO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA Nº 4078/DRE-IP/2022-RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1065/DRE-IP/2017-RPI

6016.2017/0050770-6 - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA - CEI ACONCHEGO (IP) PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA CNPJ: Nº 60.915.790/0001-67 VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA, DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 E ALTER